



Oliveira do Bairro câmara municipal

Procedimento Concursal n.º 11/2019

Ata n.º 1 Métodos de seleção

Procedimento Concursal Comum para constituição de relação de emprego público a termo resolutivo, para o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Oliveira do Bairro na categoria/carreira de Técnico Superior, sem área definida, com formação em Educação Social ou equiparado.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, reuniu o Júri designado para o procedimento concursal, na modalidade de relação de emprego público a termo resolutivo, para o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Oliveira do Bairro na categoria/carreira de Técnico Superior, sem área definida, por deliberação de Câmara Municipal de 26/09/2019 e despacho do Presidente da Câmara, datada de 27 de setembro de 2019.

O Júri do Procedimento concursal deliberou por unanimidade o seguinte:

1 – Requisitos de Admissão: Formação académica mínima de licenciatura, em Educação Social ou equiparado, para além dos legalmente previstos.

2 – Caracterização do Posto de Trabalho: funções de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, assim como a elaboração de pareceres e projetos e a execução de atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. O técnico superior a contratar será responsável pela elaboração e implementação de todo o processo relativo ao Plano Municipal para a Integração de Migrantes, assim como pela dinamização do Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM) de Oliveira do Bairro, em articulação e sob a alçada do Serviço de Ação Social e Idade Maior.

3 - Métodos de Seleção a aplicar no procedimento: O método de seleção obrigatório é a Avaliação Curricular. Dado o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respetivo posto de trabalho, nomeadamente, a experiência e os aspetos comportamentais, será utilizado também um método de seleção facultativo, a Entrevista Profissional de Seleção.

3.1 Avaliação Curricular (AC): visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação realizada, o tipo de funções exercidas, que se encontrem devidamente comprovadas, numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, com uma valoração final de 70%, obtida de acordo com os seguintes subfactores:

3.1.1 - Habilitações académicas: avaliar a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente



Oliveira do Bairro câmara municipal

reconhecida;

Licenciatura em Educação Social ou equiparada (área CNAEF Trabalho Social e Orientação ou Ciências da Educação) - 14 valores;

Mestrado em Educação Social e Intervenção Comunitária ou equivalente - 16 valores;

Doutoramento em Educação Social, Intervenção Comunitária ou equivalente - 20 valores.

3.1.2 - Experiência profissional: avaliar o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais sobre as temáticas que envolvem a Imigração e o acolhimento/integração de imigrantes, apreendidos no exercício efetivo de funções em atividades anteriores (em contexto de estágio e/ou profissionalmente), devidamente comprovados, com incidência sobre:

3.1.2.1 - A execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, bem como a sua utilidade para o exercício das funções a que se candidata, avaliadas da seguinte forma:

Sem experiência - 0 valores;

≤ 6 meses - 4 valores;

>6 e ≤ 12 meses - 8 valores;

> 12 e ≤ 18 meses - 10 valores;

> 18 meses ≤ 24 meses - 12 valores;

> 24 e ≤ 36 meses - 14 valores;

> 36 e ≤ 48 meses - 16 valores

> 48 e ≤ 60 meses - 18 valores;

≥ 49 meses - 20 valores.

Será valorizada a experiência de trabalho desenvolvida nos seguintes âmbitos: Centro Locais de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM), projetos de Intervenção Comunitária com população migrante.

3.1.2.2 - A execução de outras atividades do mesmo grau de complexidade, bem como a sua utilidade para o exercício das funções a que se candidata, avaliadas da seguinte forma:

Sem experiência - 0 valores;

≤ 6 meses - 4 valores;

>6 e ≤ 12 meses - 8 valores;

> 12 e ≤ 18 meses - 10 valores;

> 18 meses ≤ 24 meses - 12 valores;

> 24 e ≤ 36 meses - 14 valores;

> 36 e ≤ 48 meses - 16 valores

> 48 e ≤ 60 meses - 18 valores;

≥ 60 meses - 20 valores.

Será valorizada a experiência de trabalho desenvolvida nos seguintes âmbitos: projetos de intervenção comunitária com populações em situação de risco, excluídas ou em vulnerabilidade social; intervenção socioeducativa em instituições e serviços (escolas, hospitais, centros de acolhimento, comissões de proteção, lares de idosos, centros de dia, ONG, instituição particular de solidariedade social (IPSS), câmaras municipais, juntas de freguesia, estabelecimentos prisionais, ...).

3.1.3 - Formação profissional: Frequência de ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as atribuições do posto de trabalho a ocupar, desde que devidamente comprovadas, designadamente sobre temáticas relacionadas à Migração, Acolhimento e Integração de Migrantes e Refugiados, Intervenção



Oliveira do Bairro câmara municipal

social/comunitária, Metodologias Participativas e Gestão de Projetos Sociais, Métodos e técnicas de investigação social. Será ainda considerada a formação em línguas estrangeiras, assim como a formação em tecnologias de informação (e.g. Microsoft office: word, excel, acess, powerpoint; prezi; ...).

A pontuação será atribuída tendo em conta o somatório do número de horas/dias das ações frequentadas, sendo que a cada dia correspondem 6 horas, nos seguintes termos:

Sem formação – 0 valores;

Até 50 horas - 6 valores;

≥ 50 e ≤ 100 horas – 10 valores

≥ 101 e ≤ 150 horas – 14 valores

≥ 151 e ≤ 200 horas – 16 valores

≥ 201 e ≤ 250 horas – 18 valores

≥ 251 horas - 20 valores

3.1.4 – A nota da avaliação curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (35\% \times HA) + (40\% \times EPA) + (10\% \times EPOA) + (15\% \times FP)$$

3.2 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS): destina-se a avaliar, de forma objetiva, a experiência profissional, os aspetos comportamentais no relacionamento interpessoal e a capacidade de compreensão e comunicação dos seus conhecimentos, de modo a implementá-los em situações reais, avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, numa escala de 0 a 20 valores, com uma valoração final de 30%, obtida de acordo com os seguintes subfactores e nos termos da grelha que se anexa e faz parte da presente ata.

3.2.1 - Experiência profissional (EP): considera o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo de funções em atividades anteriores e a sua utilidade para o exercício da função a que se candidata - 0 a 20 valores;

3.2.2 - Relacionamento interpessoal e espírito de equipa (RIEE): procura avaliar, perante cenários hipotéticos ou reais, a capacidade de relacionamento interpessoal e de trabalho em equipa - 0 a 20 valores;

3.2.3 - Capacidade de comunicação e relacionamento (CCR): procura avaliar a capacidade de manutenção de um fio condutor de pensamento, coerente e lógico, a sua assertividade e postura perante o júri - 0 a 20 valores;

3.2.4 - Motivação (MOT): visa avaliar a motivação e interesse em desempenhar as funções a que se candidata - 0 a 20 valores;

3.2.5 - Sentido crítico (ST): visa apreciar as opções tomadas e respetiva fundamentação, capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como o equacionar de factos e acontecimentos de nível profissional ou geral, com clara identificação a respeito pelos interesses da autarquia - 0 a 20 valores.

3.3 – A nota da entrevista profissional de seleção resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = (EP + RIEE + CCR + MOT + ST) / 5$$

4 - A classificação final dos candidatos será a que resultar da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF \text{ (classificação final)} = (70\% \times AC) + (30\% \times EPS).$$

Por nada mais ter sido tratado, deu-se por encerrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri.



Oliveira do Bairro câmara municipal

Presidente do Júri:


Cláudia Maria dos Santos Rodrigues

Vogais Efetivos:


Clélia da Conceição Silva Nogueira


Joana Raquel Ferreira Vidal Pires